

LEI Nº 8.002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro São João, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Wiliam Geraldo de Jesus a rua com início na Rua Amarantes e término na Rua Cascais, Bairro São João, na Unidade de Planejamento São João, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 628/2025, de autoria do Vereador Toninho da Farmácia)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.304 de 18/12/2025.